



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a instalação de grade visando atender às necessidades de uma estrutura de alambrado na Unidade de Saúde Espaço Saúde Pinheiros II, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento.
- 1.2.** O projeto executivo prevê a construção de uma estrutura de alambrado para proteção, que atenderão às exigências normativas da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros observando critérios técnicos de acessibilidade, segurança, conforto ambiental, funcionalidade e salubridade, a fim de assegurar padrões adequados de atendimento à população.
- 1.3.** O prazo estimado para a execução integral dos serviços objeto do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. A vigência do contrato administrativo a ser firmado com a empresa vencedora do certame será de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Considerando a necessidade de reforçar a segurança perimetral e garantir a integridade patrimonial da Unidade de Saúde Espaço Saúde Pinheiros II, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a instalação de grades que componham a estrutura de alambrado no local.
- 2.2.** A medida visa:
 - 2.2.1.** Proporcionar maior proteção às instalações e aos usuários da unidade de saúde;
 - 2.2.2.** Evitar atos de vandalismo e invasões que possam comprometer o funcionamento da unidade;
 - 2.2.3.** Atender às exigências de segurança recomendadas pelos órgãos competentes.
- 2.3.** A inexistência dessa estrutura compromete significativamente a segurança e pode resultar em:
 - 2.3.1.** Danos ao patrimônio público;
 - 2.3.2.** Riscos à integridade física de servidores e usuários;
 - 2.3.3.** Custos adicionais com reparos e reposição de materiais furtados ou danificados.



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quantidade
01	Instalação de grade para estrutura de alambrado, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme planilha orçamentária e projeto técnico anexo	01 SV

4. VISITA TÉCNICA

- 4.1. É facultado aos licitantes interessados realizar visita técnica ao local de execução da obra referente à estrutura de alambrado na Unidade de Saúde Espaço Saúde Pinheiros II, com o objetivo de inspecionar in loco as condições físicas e operacionais do espaço, bem como levantar elementos que subsidiem a formulação de propostas mais adequadas às especificidades do projeto.
- 4.2. As visitas deverão ocorrer exclusivamente em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração Pública, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde, com o fiscal de contrato designado, Sr. Serafim de Camargo Junior, por meio do telefone (15) 3376-9649.
- 4.3. A realização da visita técnica é opcional, mas recomendada. No entanto, a ausência de vistoria por parte do licitante adjudicatário será interpretada como aceitação plena e tácita de todas as condições técnicas, operacionais e estruturais do local, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento para fins de pleito por reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos contratuais, prorrogação de prazos ou qualquer outro tipo de compensação decorrente de supostas dificuldades não observadas previamente.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular da empresa ou seu representante legal nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade. Não há obrigatoriedade da apresentação do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) por se tratar de obrigação acessória da empresa:
 - 5.1.1. Demonstração de que a empresa possui capacidade econômico-financeira, de acordo com os índices a seguir, que serão calculados a partir do balanço patrimonial apresentado.



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

_____ **ESTADO DE SÃO PAULO** _____

5.1.2. Índice de Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a 1,00

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

5.1.3. Índice de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a 1,00

$$ILG = \frac{(AC + ARLP)}{(PC + PNC)}$$

5.1.4. Índice de Solvência Geral (ISG), maior ou igual a 1,00

$$ISG = \frac{AT}{(PC + PNC)}$$

5.2. Legenda para abreviações:

5.2.1. AC: Ativo Circulante

5.2.2. PC: Passivo Circulante

5.2.3. ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo

5.2.4. PNC: Passivo Não Circulante

5.2.5. AT: Ativo Total

- 5.3. As empresas que apresentarem no mínimo dois índices com valores dentro dos limites estabelecidos acima citado serão consideradas habilitadas.
- 5.4. A demonstração dos índices deverá ser efetuada através da elaboração, pela empresa, de documento contendo as fórmulas acima indicadas, declaração formal de que os valores respectivos inseridos foram extraídos do balanço patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) da empresa e de seu contador, devidamente identificados.
- 5.5. Somente as empresas que ainda não completaram o seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar a sua capacidade econômico-financeira através de balancetes mensais.
- 5.6. Prova de capital social, na data da abertura desta licitação, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor da licitação, a qual será comprovada através de documento hábil.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU), comprovada através de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e



Secretaria Municipal
de Saúde

Urbanismo – CAU.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

7. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

7.1. (Pessoa Jurídica), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser realizada mediante apresentação de atestados (em nome da empresa proponente) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando a prova de execução de serviços similares, impondo-se os seguintes quantitativos mínimos:

7.1.1. Índices de maior relevância técnica a serem apresentados pelos licitantes para qualificação técnica: ITEM 4.2 da Planilha Orçamentária – TELA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO FIO 10 BWG, MALHA DE 1', o qual perfaz a quantidade de R\$ 36.205,14, correspondente a 23,70% do valor total da licitação, necessário apresentar atestado técnico que comprove no mínimo 50% do valor total de 316,70 m² deste item.

7.2. A comprovação a que se refere poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

8. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

8.1. Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas. A sua comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características/similares às do objeto desta licitação referentes aos itens de maior relevância correspondentes a 50% de: ITEM 4.2 da Planilha Orçamentária – TELA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO FIO 10 BWG, MALHA DE 1'.

8.2. A comprovação dos serviços realizados a que se refere poderá ser efetuada pelo somatório em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

9. FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro propostos dos serviços,



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

constando a quantidade, o preço unitário para cada item, conforme planilha quantitativa, e o preço global, neles inclusos o BDI de **20% SEM DESONERAÇÃO** e todas as despesas, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA.

10. DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, para garantir eventuais ajustes e manutenções corretivas decorrentes da instalação inicial, sendo 03 (três) meses de execução.

11. GARANTIA

- 11.1.** A licitante vencedora deverá prestar garantia para contratar, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, renovável a cada novo período até final do contrato, que deverá ser entregue na Secretaria das Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetininga no ato da assinatura do contrato e ou aditivo, com cópia para o Setor de Contratos.

12. ASSINATURA DO CONTRATO

- 12.1.** Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-SP ou CAU-SP na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.
- 12.2.** Até 05 (cinco) dias úteis, após a data de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá entregar à Prefeitura os seguintes documentos: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sobre a execução da obra, com uma cópia do recibo correspondente, registro da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO), bem como apresentar o PCMAT-NR 18 e o PCMSO NR 7 para figurarem no processo e na Ordem de Serviço.
- 12.3.** Após expedição da Ordem de Serviço, é necessário abrir registro em Diário de Obras, para manter um relatório técnico do andamento diário da execução, documento o qual poderá ser solicitado pelo fiscal responsável.



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

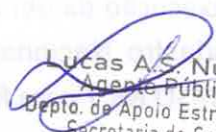
- 13.1.** Para subsidiar a tomada de decisão quanto à estrutura de alambrado na Unidade de Saúde Espaço Saúde Pinheiros II, foi elaborado um Estudo Técnico Preliminar, contendo informações sobre a viabilidade da obra e sua importância para a ampliação e qualificação dos serviços de atenção primária no município. Esse estudo considerou aspectos estruturais, logísticos e operacionais necessários para garantir o atendimento adequado à população.
- 13.2.** Destaca-se que a Administração não dispõe de infraestrutura já existente própria que atenda às exigências necessárias, conforme os critérios estabelecidos pela alínea "a" do inciso XXI, do artigo 6º da Lei nº- 14.133/2021. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a execução da obra se alinha às diretrizes legais e administrativas, garantindo a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das finalidades da gestão municipal de saúde.
- 13.3.** Com base na identificação das necessidades específicas para a estrutura de alambrado na Unidade de Saúde Espaço Saúde Pinheiros II, optou-se pelo processo licitatório por concorrência pública. Essa escolha fundamenta-se na especialização exigida para a execução da obra e na necessidade de garantir celeridade e qualidade na implementação da unidade, de modo a atender às demandas da população de forma eficaz e dentro dos prazos estabelecidos.

14. LOCAL DA EXECUÇÃO

- 14.1.** A execução do serviço ocorrerá na Unidade de Saúde Espaço Saúde Pinheiros II, localizada na Rua Evilásio Massaine Pires, s/n no Bairro Pinheiros II. no município de Itapetininga-SP.

15. DAS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS AO OBJETO:

- 15.1.** O prazo para duração do contrato em 12 meses e o estimado para a execução da obra é de 03 (três) meses, sendo uma construção de um alambrado, espécie de proteção.


Lucas A.S. Nunes
Agente Público
Depto. de Apoio Estratégico
Secretaria de Saúde